

Lei no 957 em 26 de Abril de 1957.

Udenhor Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ribatuba, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal declarou e ele soube e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública uma área de terra situada na Fazenda Monte Valério, neste Município, bairro do Mato Dentro, medindo de frente 250 metros de frente para a estrada que vai para a Fica Escuro, com fundos até o alto do morro, onde existem matacões de pedras próprias para extração de fábria paralelepípedos, ou essa que começa numa pedra a margem da estrada onde começa a divisa, área essa necessária para o abastecimento de paralelepípedos, ao abastecimento da cidade de Ribatuba.

Artº 2º Fica a Prefeitura autorizada a promover o processo de desapropriação da área descrita, amigavelmente judicialmente.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ca. Yosi Alberto dos Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria  
da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de  
Rebatuba, em 26 de Abril de 1957.

